

Ofício nº. 855/2014
Ibitinga, 02 de setembro de 2014.

Ref.: **Resposta ao requerimento 215/2014**
Assunto: **Requer informações sobre Iluminação Pública do Jardim São Benedito.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento formalizado pelo nobre vereador GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI acerca de iluminação pública entre os bairros São Benedito e Santo Expedito, temos a esclarecer ao nobre vereador que trata-se de responsabilidade do loteador a implantação de iluminação pública nos bairros. Esta responsabilidade advém de legislação federal (Lei 6.766/79) que em seu artigo 2º § 5º que estabelece “A infra-estrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação. (Redação dada pela Lei n.º 11.445, de 2007)”.

Além da legislação citada, ao receber do município as diretrizes para implantação do loteamento, o empreendedor incumbiu-se de atender o quanto ali determinado, sendo que a iluminação pública é um dos deveres do loteador.

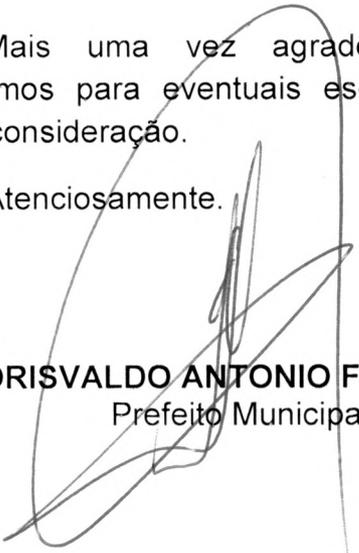
Importante esclarecer que o trecho em questão pertence ao bairro São Benedito, sendo, portanto, de responsabilidade daquele empreendedor sua realização.



Agradecendo à colaboração prestada pelo nobre vereador Gumerindo, estamos determinando à Secretaria de Obras Públicas que proceda a notificação do responsável pelo loteamento São Benedito para que instale a iluminação naquele local com a brevidade que o caso requer permitindo aos moradores que sejam atendidos em suas necessidades.

Mais uma vez agradecemos pela colaboração e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor MARCEL PINTO DA COSTA
DD Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP



ENEDITO

ESTRADA MUNICIPAL IBG-446

30,00 METROS

30,00 METROS

ÁREA VERDE
JOÃO MARRONE

ÁREA VERDE
DR. JÉFERSON SIMÕES DE SOUZA
CALDAS

TE)

U=20

U=22

U=24

OLIVEIRA

RUA 11 = RUA ANTÔNIO BARBOSA

RUA 11 = RUA ANTÔNIO BARBOSA
PONTE

ÁREA VERDE
GONÇALO NICOLAU

U=21

RUA 06 = RUA JOAQUIM MAZZETO

SÃO BENEDITO

U=23

OLIVEIRA

RUA 05 = RUA JOÃO MARTINS VIEIRA

PERMANENTE)

AVENIDA MARGINAL MAICON ALEX SOMENSI

GLEBA B1
SANTO EXPEDITO

Filomena Cosin Santesso, José Geraldo Santesso,
Luis Antonio Santesso e Marcos Adalberto Santesso.